



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

## ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.02

Aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessetes (2017), às oito horas (08h00min), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, com a presença do Pregoeiro, Sr. José Edineldo Albuquerque Freitas e sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Adriana Rodrigues Ferreira e a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos, e ainda, a licitante: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.732.774/0001-35, representado pela Sr. Romulo Vitoriano Farias, inscrita no CPF sob o nº 974.400.193-34, único licitante presente, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, reuniram-se para a complementação do procedimento licitatório dos atos referentes a realização do Pregão Presencial Nº 013/2017.02, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE, O Pregoeiro do Município de Amontada deu início ao procedimento recebendo, do licitante presente, a Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributo Municipais da Sede da Licitante, que ora foi apresentado fora do prazo de validade, na sessão de REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.02, aos vinte e seis dias (26) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessetes (2017), às oito horas e quinze minutos (08h15min). mais constatada o direito de micro empresa foram assegurados o prazos de cinco (05) dias uteis conforme o item 9.2.1.2., Após a análise da documentação apresentada, a Licitante, , foi considerada HABILITADA, por cumprir todos os quesitos requeridos no presente processo, o Pregoeiro questiona ao representante da licitante presente se os mesmos iriam interpor recurso contra algum ato ou procedimento adotado no transcorrer do julgamento dos documentos de habilitação, mais o representante da licitante, presente à sessão, declara expressamente não haver qualquer tipo de contestação e que abre mão do direito de interpor algum tipo de recurso, previsto no inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Tal desistência foi posta em Ata. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Amontada Estado do Ceará, quatro (04) de maio de dois mil e dezessete (2017)

José Edineldo Albuquerque Freitas
PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Adriana Rodrigues Ferreira
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Isabel Cristina Rodrigues Prade Domingos MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO DA PREFEIRURA DE AMONTADA/CE

Romulo Vitoriano Farias

MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

LICITANTE